

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 30/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de número 30/2021 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, às 10 horas, na sessão de posse da Conselheira Luciana Candido Barbosa Carniello, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Ieda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardos, José Leopoldo da Viga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão componentes da assessoria técnica, como: Célia Otonni, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Guimarães, Noélia Rezende Queiroz, Rodrigo Sousa e Raque Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: Aprovação da Ata de número 29/2021. 2. Relato do Processo de nº 202100063001088 de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que altera a Lei Complementar Nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes e Bases para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, acrescida alínea no seguinte dispositivo: Art. 35, §1º, I – “ensino e linguagem de programação como conteúdo transversal do ensino fundamental e como disciplina no ensino médio” (NR). - Conselheiro Relator Jaime Ricardo Ferreira; 3. Relato do Processo de nº **202100063001249** de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº. 1.169 de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada “Adote uma Escola” e dá outras providências. – Dep. Virmondos Cruvinel - Conselheira Relatora **Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**. 4. Relato do Processo de nº **202100063001254** de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que “Cria a campanha educativa de combate ao crime de importunação sexual nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Goiás.” Deputada Leda Borges - Conselheira Relatora **Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**; 5. Solicitação do Conselheiro Elcival José de Souza Machado para compor a comissão responsável pelo estudo e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Goiás. 6. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a presença de todos. Em seguida perguntou aos Conselheiros se tiveram acesso a Ata de Nº 29 de 2021 e se tinham algum reparo ou observações a fazer no documento, como não houve nenhuma manifestação, submeteu a aprovação da Ata de nº 29 de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto tratar sobre a Comissão de Educação do Campo. Este esclareceu, que por ser um assunto regimental, precisava ser tratado no Conselho Pleno. Em seguida informou que no dia anterior foi realizada uma reunião da Comissão da Educação no Campo e, com a entrada de novos conselheiros foi eleito para presidir a destacada Comissão o Conselheiro Elcival José de Souza Machado, ficando ele, Manoel Barbosa dos Santos Neto como relator. Em seguida o Presidente, a

pedido da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro pediu que os novos conselheiros se apresentassem, pois, na Cerimônia de Posse a citada conselheira não estava presente. O que foi feita prontamente pelas novas Conselheiras, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, seguida da Conselheira Rosália Santana Silva e da Conselheira Ludmylla Silva Morais. Logo após passou a palavra a Conselheira **Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima para** Relato do Processo de nº **202100063001249** de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº. 1.169 de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada **“Adote uma Escola”** e dá outras providências. – Dep. Virmondes Cruvinel. A conselheira relatora fez um breve relato dos autos, esclarecendo que já tem projetos dessa natureza em outros estados e demonstrou a partir de fotos, as ações desenvolvidas por meio desses projetos. Mas, fez algumas ressalvas para que fosse agregada no projeto de Goiás. Logo após a Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade se manifestou no sentido de parabenizar a Conselheira Sofia e dizer que todos os pareceres são muito importantes e exige do conselheiro muito cuidado, dedicação, estudo e pesquisa. Disse ainda que os pareceres da Assembleia sempre trazem uma complexidade maior do que o dia a dia que, normalmente, convivemos com os demais pareceres. Disse que esse primeiro parecer da relatora foi muito bem feito e muito dedicado. A Conselheira Maria Euzébia de Lima se manifestou no sentido de, também parabenizar a Conselheira Relatora e dizer que achou pertinente sobre o cuidado que a conselheira Sofia teve em alertar que o projeto se não torne um espaço para domínio partidário. Em seguida o Presidente submeteu o Parecer que trata sobre o Projeto de Lei nº. 1.169 de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada **“Adote uma Escola”** e dá outras providências de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência a mesma Conselheira **passou ao** relato do Processo de nº **202100063001254** de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que **“Cria a campanha educativa de combate ao crime de **importunação sexual** nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Goiás. ”** Deputada Leda Borges. A conselheira relatora fez a leitura na íntegra do Parecer. Logo após a Conselheira Rosália Santana Silva se manifestou para parabenizar a conselheira relatora e sugerir que a mesma acrescentasse no seu parecer a Lei Nº 9.970/ 17/5/2000 que trata, também, sobre o tema, o que foi acatado prontamente pela conselheira Sofia. Em seguida o Presidente submeteu o parecer que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que **“Cria a campanha educativa de combate ao crime de **importunação sexual** nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Goiás. ”** Deputada Leda Borges, a votação, como não houve manifestação contrária, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo passou a apresentação de uma solicitação feita pelo Conselheiro Elcival José de Souza Machado para compor a comissão responsável pelo estudo e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Goiás. Na sequência o Conselheiro Elcivan Gonçalves França se manifestou no sentido pedir, também para compor a mesma Comissão, o que foi prontamente atendido pelo Presidente Flávio Roberto de Castro. Assim, a partir de agora passou a compor a comissão de Estudos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, mais dois membros, quais sejam: os Conselheiros Elcival José de Souza Macha e Elcivan Gonçalves França. Ato contínuo o Presidente discorreu sobre a dinâmica das comissões de estudos realizadas nesta Casa. Informou que estas são constituídas em reunião do Conselho Pleno. Após a constituição de cada comissão, é necessário, então, que os membros se reúnam. Em seguida fez um breve relato de como é agendada essas reuniões de comissões, falando, inclusive do apoio da assessoria técnica, que faz os contatos nos grupos de WhatsApp e envia links e horários aos membros das comissões. Mas, é da autonomia dos conselheiros que compõem a comissão se organizarem para terem as reuniões e apresentarem os trabalhos. Sugeriu que os conselheiros ficassem atentos quanto as comissões que estão participando, pediu a assessoria, inclusive a gerência para que essas comissões voltem a funcionar, e, aí, à medida que elas forem produzindo seus trabalhos serão abertas pautas aqui no Conselho Pleno para a apresentação desses trabalhos, para que assim, possam finalizar. Por fim citou algumas comissões, quais sejam, Comissão de Estudo do Regimento Interno, das Escolas Militarizadas, a do Assédio e Importunação Sexual.... Informou aos novos conselheiros que já teve a apresentação do documento da Comissão do Notório Saber. Em seguida o Conselheiro Elcivan lembrou que a Comissão do Regimento Interno já estava em fase de apresentação do documento final da relatoria da ex conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho. Na sequência a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro lembrou que esta Comissão (Regimento Interno) já havia terminado seus trabalhos, faltando apenas o relatório final que ficou com a então relatora ex conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, e disse que ela está

fazendo esse relatório. O Conselheiro Elcivan Gonçalves França se manifestou dizendo que, antes da conclusão dos trabalhos dessa comissão ainda tem a fase de apresentação no Conselho Pleno. Após o Presidente pediu aos membros desta Comissão, que se reúnam e discutam a sobre a apresentação. Falou que irá falar com a ex conselheira Maria Ester para que ela possa participar dessa reunião e falar dos trabalhos realizados. Também, pontuou que os membros desta Comissão precisam eleger novo presidente e relator, pois estes é quem serão os responsáveis pela apresentação do documento final no Conselho Pleno. Na sequência contribuíram com a discussão os Conselheiros Elcival José de Souza Machado, Jorge de Jesus Bernardo, Marcos Elias Moreira e a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, esta sugeriu que o próprio presidente poderia escolher a presidência e relatoria da comissão em destaque. O conselheiro Marcos Elias Moreira fez um breve relato dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudos do Regimento Interno, disse que os trabalhos estão na reta final, no entanto, não estão concluídos. Para isso precisa recompor a comissão elegendo o presidente e o relator, para que fosse finalizado esse trabalho e apresentado ao Conselho Pleno. Em seguida o presidente informou a todos que conseguiu falar com a Conselheira Maria Ester e que ela se disponibilizou a participar da reunião da comissão, já agendada pela presidência para quarta-feira próxima dia 15/9, com horário a definis. Na sequência a Conselheira Brandina comentou sobre a Comissão do Notório Saber, disse que os trabalhos de estudo foram encerrados e apresentado o parecer no Conselho Pleno, mas, atualmente, esta Comissão só está composta por ela e pelo conselheiro Eduardo Reed que é presidente e questiona o que fazer de agora em diante. Em seguida falou da Comissão dos Diplomas Digitais que, atualmente, está composta por ela e pela Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, informou que houve uma pausa nos trabalhos dessa comissão, por aguardar uma normativa do MEC a respeito do tema. Mas agora parece que já está bem mais amadurecido o assunto, embora esses dias o MEC fez um questionário e enviou para todas as instituições de ensino superior do país, independente do sistema de ensino que ela está atuando, para saber como está a situação de cada uma e se vai prorrogar ou não. Continuando a Conselheira Brandina disse que a Comissão de Diplomas Digitais precisa de membros para seguir com os trabalhos. Logo após a conselheira Maria Euzébia de Lima manifestou interesse em participar da Comissão que trata do Regimento Interno do Conselho. O que foi prontamente atendida pelo Presidente. Logo após o Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira manifestou seu interesse em participar da Comissão que está discutindo a alteração da Lei nº 20.115/2018, que trata do processo de escolha democrática de gestor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica. Também foi acatado de pronto pela Presidência da Casa. Em seguida o Conselheiro Elcivan Gonçalves França opinou dizendo que está de acordo que a ex conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho apresente o documento a Comissão que estuda o Regimento Interno, no entanto, entende que ela não pode participar das discussões. O Presidente discordou do conselheiro Elcivan e disse que a professora Maria Ester, foi presidente do Conselho, conselheira e membro e relatora na comissão, e tem muito respeito a ela. Entende que ela participar da reunião é, no mínimo natural. Depois, a comissão é que vai definir os próximos trabalho, sabendo qual é a autonomia de um conselheiro e de um ex conselheiro. Lembrou que nesta Casa já tiveram reuniões onde foram convidados vários ex-presidentes e ex conselheiros, e, ainda, que não ver problema em convidar a Conselheira Maria Ester para participar da reunião da Comissão dia 15/9, até, para que ela possa repassar os trabalhos ali realizados. Logo após a Conselheira Maria Euzébia de Lima, Maria do Rosário Cassimiro, se manifestaram contrárias a fala do conselheiro Elcivan Gonçalves França acerca do tema, a conselheira Maria Euzébio falou que o Conselho demonstra a diversidade e pluralidade de opiniões, mas o trato deve ser polido, educado com todos os membros. Os Conselheiro Eduardo Vieira e Sebastião Lázaro também contribuíram com a discussão, este, inclusive, pontuou a importância de se convidar a ex conselheira para participar da reunião e dizer o que foi feito e de que forma foi realizado os trabalhos. Pois trata do trabalho das comissões, é claro que a mesma não terá poder de voto. Logo após a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello manifestou interesse em participar da Comissão que está discutindo a alteração da Lei nº 20.115/2018, que trata do processo de escolha democrática de gestor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica. O pedido da citada Conselheira, também foi acatado de pronto pela Presidência do Conselho. Ato contínuo o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira, para relato do Processo de nº 202100063001088 de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que altera a Lei Complementar Nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes e Bases para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, acrescida alínea no seguinte dispositivo: Art. 35, §1º, I – “ensino e **linguagem de programação** como conteúdo transversal do ensino fundamental e como disciplina no ensino médio” (NR). Logo após o

Conselheiro Jaime parabenizou a Deputada Estadual Adriana Accorsi, pela propositura do Projeto de Lei, fez um histórico da análise do processo, informando que o parecer foi feito em conjunto com o Conselheiro José Teodoro Coelho. Em seguida passou a palavra ao mesmo para explanar sobre a matéria elencando os pontos mais relevantes do projeto. Este disse que, atualmente, o uso do pensamento computacional tem sido muito discutido nas escolas, está previsto, inclusive na LDB, e em muitos países já incorporaram em seus currículos. Pontuou a positividade em relação à propositura da Deputada. Logo após o Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira, fez a leitura na íntegra do Parecer. Na sequência a Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso, o parabenizou pelo Parecer, mas apontou sua preocupação em relação a definir o tema como componente curricular do ensino médio de forma obrigatória, por considerar que o ensino médio, de acordo com as novas orientações da BNCC precisa ter 1.800h de base e 1.200h da parte de flexibilização, onde engloba as eletivas, projetos de vida e as trilhas de aprofundamento. E a lei diz que todas essas possibilidades são de livre escolha dos estudantes. A escola tem que propor no mínimo duas possibilidades e os alunos optar por uma. A Conselheira Osvany sugeriu que seria pertinente, que esta proposta fosse uma proposta de eletiva, de livre escolha do estudante e não de um componente curricular obrigatório. Contribuiu para a discussão o Presidente Flávio, Marcos Elias Moreira, que parabenizou os conselheiros que produziram o parecer, Jaime e Teodoro. Em seguida concordou com as ponderações dadas pela Conselheira Osvany. Logo após os Conselheiros José Teodoro e Jaime Ricardo Ferreira se posicionaram sobre as contribuições dos conselheiros. Em seguida o Presidente submeteu o Parecer que trata do Projeto de Lei nº 1.131 de 03/12/2019, que altera a Lei Complementar Nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes e Bases para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, acrescida alínea no seguinte dispositivo: Art. 35, §1º, I – “ensino e **linguagem de programação** como conteúdo transversal do ensino fundamental e como disciplina no ensino médio” (NR), em votação, como não manifestação contrária, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente Flávio Roberto finalizou a sessão agradecendo a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 28/10/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 03/11/2021, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 23/11/2021, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 30/11/2021, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/01/2022, às 23:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 04/02/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023676524** e o código CRC **54E5CEF1**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000023676524